

**Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>**

## Documentos Ecorecicla Ambiental

1 mensagem

**Johnny Flores de França <johnnyfbio@gmail.com>**

Para: "compras@defensoria.pr.def.br" &lt;compras@defensoria.pr.def.br&gt;

21 de outubro de 2025 às 09:58

Bom dia,

Seguem documentos solicitados.

att

---

### 3 anexos

**Anexos\_II\_e\_III\_EcoReciclaAmbiental\_assinado.pdf**  
113K

**ATA DIRETORIA ECO RECICLA 2023 2027 (9).pdf**  
3945K

**ESTATUTO - ECO RECICLA AMBIENTAL (12).pdf**  
7581K



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

---

**ANEXO III**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**LOTE 2 – UNIDADES DE COLOMBO**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA O LOTE 2 DO EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO N° 001/2025, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PARANÁ**

À Comissão Especial de Credenciamento, a (nome da Associação ou Cooperativa) , inscrita no CNPJ sob o n. 34.093.459/0001-07, sediada na Rua Lamenha Lins, nº 3.491,CEP80250-020, telefone 41 99600-3584, endereço eletrônico ecorecicla.ambiental@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rosangela da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade n. , expedida pela , e do Cadastro Nacional de Pessoa Física n. 5.052.067-6 residente e domiciliado na Rua Lamenha Lins, 3805, Parolin, CEP 80220-081, Curitiba - Paraná, telefone número 41 99600-3584, celular número , endereço eletrônico ecorecicla.ambiental@gmail.com, vem requerer a sua habilitação no Edital n. 01/2024, com vistas à coleta seletiva solidária dos resíduos alocados no Centro de Distribuição e Logística da Defensoria Pública do Estado do Paraná, localizado em Colombo/PR, motivo pelo qual apresenta as seguintes informações e documentos:

1. Cópia do documento oficial de identidade e cadastro de pessoas físicas – CPF do representante;
2. Cópia do estatuto ou contrato social em vigor da entidade (associação ou cooperativa), devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e das alterações ou da consolidação respectiva dos instrumentos constitutivos, quando houver;
  - 2.1. O estatuto ou contrato social deverá demonstrar que a entidade não possui fins lucrativos e é formalmente constituída por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que têm a catação como única fonte de renda.
3. Cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
4. Cópia do documento de identidade do representante;
5. Cópia do Certificado de Destinação Final - CDF, emitido pela associação ou cooperativa;
6. Certidão ou registro de cadastramento e habilitação emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR;

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7380

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 – Protocolo n.º 24.0.000000872-5

Página 1 de 2

---

7. Cópia da Licença dos órgãos ambientais competentes integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, conforme o art. 13, do Decreto n. 10.240, de 12 de fevereiro de 2020.

Declaro, ainda:

1. que os associados e cooperados dividem por rateio, entre si, as receitas provenientes da venda dos resíduos coletados nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
2. que a entidade possui infraestrutura e capacidade suficientes, a quais serão corroboradas por visitação técnica, nos termos do item 13 do Edital de Credenciamento n.º 001/2025;
3. que a entidade prestará os serviços de coleta de resíduos de acordo com as especificações, bem como que se responsabilizará pela atualização dos documentos necessários à prestação dos serviços;
4. que, durante a vigência do Termo de Contrato, não serão alocados empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, bem como de membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
5. para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal 1988, e no inciso no inciso VI do art. 68 da Lei n.14.133/2021 não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Nestes termos pede deferimento:

NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Eco Recicla Ambiental

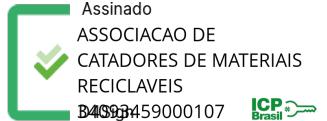
CNPJ: 34.093.459/0001-07

CIDADE E DATA:Curitiba, 27/11/2025

ecorecicla.ambiental@gmail.com

---

Rosangela da Silva  
Presidente



## Requerimento Lote 02 pdf

Código do documento abd39bb0-931e-41ce-b86f-18796cdd9237



## Assinaturas



ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS :34093459000107

Certificado Digital

ecorecicla.ambiental@gmail.com

Assinou

## Eventos do documento

### 27 Nov 2025, 20:36:10

Documento abd39bb0-931e-41ce-b86f-18796cdd9237 **criado** por JOHNNY FLORES DE FRANCA (ac43ef97-1bf9-432b-bafa-a53971c240e1). Email: contato@engbioambiental.com. - DATE\_ATOM: 2025-11-27T20:36:10-03:00

### 27 Nov 2025, 20:36:51

Assinaturas **iniciadas** por JOHNNY FLORES DE FRANCA (ac43ef97-1bf9-432b-bafa-a53971c240e1). Email: contato@engbioambiental.com. - DATE\_ATOM: 2025-11-27T20:36:51-03:00

### 28 Nov 2025, 15:58:56

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS :34093459000107 **Assinou** Email: ecorecicla.ambiental@gmail.com. IP: 200.203.153.158 (200-203-153-158.user3p.v-tal.net.br porta: 55388). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,CN=ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS :34093459000107. - DATE\_ATOM: 2025-11-28T15:58:56-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):7b18557eb49624bc109b6895f063045e0fc1142959c4bfc5457158454451081e  
(SHA512):b1d81ad713cc0be38e121cfbc3adf6e7a00184786cacc907f591b322e0011c9b2ecbca9548d5f39da00957a6af7854b226c5fb0510fb0ab90d1d216ee74056fd

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA O LOTE 1 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

À Comissão Especial de Credenciamento, a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Eco Recicla Ambiental, inscrita no CNPJ sob o n. 34.093.459/0001-07, sediada na Rua Lamenha Lins, nº 3.491, Parolin, Curitiba – PR, CEP 80220-081, telefone +55 41 9868-2865, endereço eletrônico ecorecicla.ambiental@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Rosangela da Silva, portadora da Carteira de Identidade n. 5.052.067-6, expedida pela SSP/PR, e do Cadastro Nacional de Pessoa Física n. 786.316.709-44, residente e domiciliada na Rua Lamenha Lins, 3805, Parolin, CEP 80220-081, Curitiba – Paraná, telefone +55 41 9868-2865, endereço eletrônico ecorecicla.ambiental@gmail.com, vem requerer a sua habilitação no Edital n. 01/2024, com vistas à coleta seletiva solidária dos resíduos produzidos nas unidades de Atendimento Central, Administração Central e Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Paraná, localizadas em Curitiba/PR, motivo pelo qual apresenta as seguintes informações e documentos:

1. Cópia do documento oficial de identidade e cadastro de pessoas físicas – CPF do representante;
2. Cópia do estatuto ou contrato social em vigor da entidade (associação ou cooperativa), devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e das alterações ou da consolidação respectiva dos instrumentos constitutivos, quando houver;
  - 2.1. O estatuto ou contrato social deverá demonstrar que a entidade não possui fins lucrativos e é formalmente constituída por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que têm a catação como única fonte de renda.
3. Cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
4. Cópia do documento de identidade do representante;
5. Cópia do Certificado de Destinação Final - CDF, emitido pela associação ou cooperativa;
6. Certidão ou registro de cadastramento e habilitação emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR;
7. Cópia da Licença dos órgãos ambientais competentes integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, conforme o art. 13, do Decreto n. 10.240, de 12 de fevereiro de 2020.

Declaro, ainda:

1. que os associados e cooperados dividem por rateio, entre si, as receitas provenientes da venda dos resíduos coletados nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
2. que a entidade possui infraestrutura e capacidade suficientes, a quais serão corroboradas por visitação técnica, nos termos do item 13. do Edital de Credenciamento n.º 001/2025;
3. que a entidade prestará os serviços de coleta de resíduos de acordo com as especificações, bem como que se responsabilizará pela atualização dos documentos necessários à prestação dos serviços;

4. que, durante a vigência do Termo de Contrato, não serão alocados empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, bem como de membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
5. para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal 1988, e no inciso no inciso VI do art. 68 da Lei n.14.133/2021 não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Nestes termos pede deferimento:

NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Eco Recicla Ambiental

CNPJ: 34.093.459/0001-07

CIDADE E DATA: Curitiba, 16 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 ROSANGELA DA SILVA  
Data: 17/10/2025 16:18:40-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Rosangela da Silva  
Presidente

Módulo  
**Catadores**

## **Lista de Organizações Cadastradas no Sinir**

Total: **1 Organizações**

34.093.459/000

--Todos os Estados--

Exportar Planilha (CSV)  
com todas as Informações

Baixar Glossário

Data de envio	Nome	CNPJ	Endereço	Contato
29/07/2024, 19:28:36	<b>ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEIS ECO RECICLA AMBIENTAL</b>	34.093.459/0001-07	Rua Lamenha Lins 3391, Parolin Curitiba/Paraná CEP 80220081	Telefone: (55) 41... E-mail: ecorecicla.ambiente...

Total: **1 Organizações**

1

de 1 Pág.

<b>Identificação do Usuario</b>				
Perfil: Gerador/Destinador/Transportador/Armazenador Temporário				
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ECO RECICLA AMBIENTAL			CPF/CNPJ: 34093459000107	
Endereço: Lamenha Lins, 3491			CEP: 80220081	
Complemento:				
Município: Curitiba			Estado: PR	Telefone: 4196808037
Email: contato@engbioambiental.com				
<b>Licença de Transportador</b>				
Licença Nº: AFU	Validade: 07/03/2025		Orgão Emissor: Municipal	
<b>Licença de Destinador</b>				
Licença Nº: AFU	Validade: 07/03/2025		Orgão Emissor: Municipal	
<b>Licença de Armazenador Temporário</b>				
Licença Nº: AFU	Validade: 07/03/2025		Orgão Emissor: Municipal	
<b>Usuários</b>				
Nome	CPF	Cargo	Ativo	Administrador
Rosangela da Silva	78631670944	presidente	Sim	Sim



Ficha de cadastro de Usuário



## CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PROGRAMA COLETA SELETIVA CIDADÃ

O Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - Sinir,  
com base nas informações autodeclaradas, certifica para os devidos fins que a organização:

### ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ECO RECICLA AMBIENTAL

Inscrita sob o CNPJ Nº 34.093.459/0001-07

está cadastrada no módulo Catadores do Sinir e devidamente habilitada para o **Programa Coleta Seletiva Cidadã**, em conformidade com o art. 40 do Decreto nº 10.936, de 12 janeiro de 2022.

Brasília - DF, 29 de julho de 2024

Este documento foi emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - Sinir  
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B. CEP: 70068 - 900, Brasília - DF



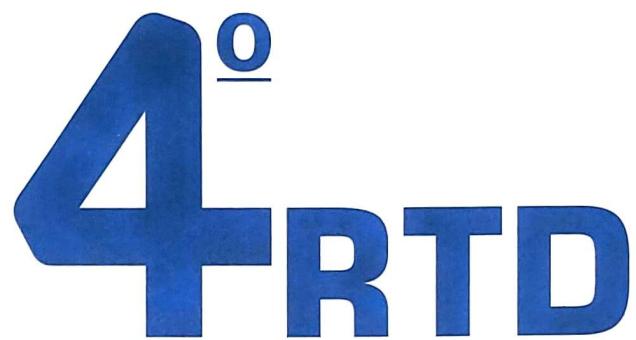
MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



001-19-10991

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/02/2019
REGISTRO GERAL:	<b>5.052.067-6</b>	
NOME: <b>ROSANGELA DA SILVA</b>		
FILIAÇÃO:	MARIA NATERÇIA DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1969
NATURALIDADE:	CURITIBA/PR	
DOC. ORIGEM:	COMARCA=CURITIBA/PR, BOQUEIRÃO C.NASC=9067, LIVRO=8A, FOLHA=396	
CPF:	786.316.709-44	
CURITIBA/PR		
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTO		
É PROIBIDO PLASTIFICAR		
ASSINATURA DO DIRETOR		LEI Nº 7.116 DE 29/06/83





João Manoel de Oliveira Franco  
Agente Delegado

Eduardo de Oliveira Franco  
Rogério Margas  
Escreventes

**ECO RECICLA AMBIENTAL - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE  
MATERIAIS RECICLÁVEIS**

Registro N°

Livro A-1

Data do Registro

**7.437**

Averbação N°

Data

**23/06/2023**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FUNARPE



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD1.oeP4n.RN4HR

tQqJD.1310q

<https://selo.funarpen.com.br>

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Rua Emiliano Perneta, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050  
Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

As Certidões passadas pelos Oficiais Públicos fazem a mesma prova dos documentos originais.  
Código Civil  
Artigos 137 e 138

**João Manoel de Oliveira Franco**

Agente Delegado

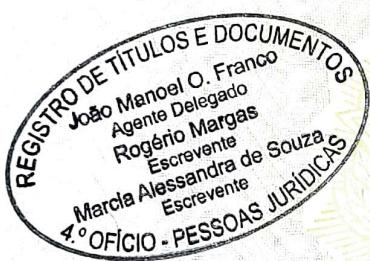
**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, a Averbação da Ata da Assembleia Geral Ordinária da: "**ECO RECICLA AMBIENTAL - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**", registrado neste ofício em 03/06/2019, sob o número 718.333, 7.437 do Livro "A-1" de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 40 VRC = R\$ 9,84, Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,75

*Certidão: 40 VRC = R\$ 9,84, Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,75*

Curitiba-PR, 23 de junho de 2023.

*MA*  
Marcia Alessandra de Souza  
Escrevente



SÉRIE FA 2581828

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: [WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR](http://WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR)

**João Manoel de Oliveira Franco**

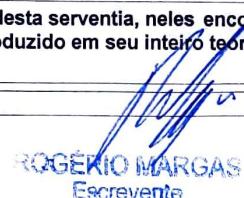
Agente Delegado

**LIVRO A-000**

**CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 7.437-003**

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta serventia, neles encontrei, registrado sob nº 7.437-003, no livro A-000, com 8 páginas, em data 23/06/2023, a seguir reproduzido em seu inteiro teor, nos termos da Lei 6.015/73 - Art. 19 § 1º.

Página 001 de 008



**ROGÉRIO MARGAS**  
Escrivente



**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS  
ECO RECICLA AMBIENTAL**

CNPJ: 34.093.450/0001-07

AO

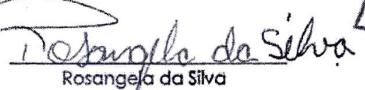
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

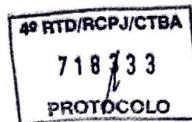
A ECO RECICLA AMBIENTAL - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, com sede na Rua Lamenha Lins, nº 3.491, Bairro Parolin , 80.220-081, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná vem através da presente solicitar o Registro desta ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, realizada no dia 05 de maio de 2023, conforme documento em anexo.

Nestes termos

Pede deferimento

Curitiba, 05 de maio 2023.

  
**Rosangela da Silva**  
 Presidente



LIVRO A-000

## CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 7.437-003

Página 002 de 008

ROGERIO MARGAS  
Escrevente

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS  
ECO RECICLA AMBIENTAL

CNPJ: 34.003.450/0001-07

**Edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária da ECO RECICLA AMBIENTAL - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis.**

Convido a honrosa presença das pessoas interessadas na Assembleia Geral Ordinária da ECO RECICLA AMBIENTAL - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, a ocorrer no dia 05 de maio de 2023, às 08:00 horas, no endereço situado à Rua Lamenha Lins, nº 3.491, Bairro Parolin, 80.220-081, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o propósito de participar da referida reunião.

A ordem do dia contempla a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para Gestão 2023-2027.

Curitiba, 05 de abril de 2023.

Rosangela da Silva  
Presidente



**João Manoel de Oliveira Franco**

**Agente Delegado**

**LIVRO A-000**

**CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 7.437-003**

Página 003 de 008

*ROGÉRIO MARGAS*  
Escrevente



**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS  
ECO RECICLA AMBIENTAL**

CNPJ 34.093.452/0001-37

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORINÁRIA DA ECO RECICLA AMBIENTAL - ASSOCIAÇÃO DE  
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.**

Aos 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e tres, às 08:00 horas, à Rua Lamenha Lins, 3.491, Parolin, 80.220-081, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se em assembleia geral ordinária os senhores membros da **ECO RECICLA AMBIENTAL - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis**.

Assumi a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a Sra. Rosangela da Silva, brasileira, catadora, portador de Carteira de Identidade RG nº 5.052.067-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 786.316.709-44, residente e domiciliado à Rua Lamenha Lins, nº3.805, CEP 80.220-081, Curitiba – PR, convidando, Michael Delvíd de Jesus, brasileiro, solteiro, catador de materiais recicláveis, inscrito no CPF 100.381.959-17, Cédula de Identidade RG nº.º 10123029-5 residente e domiciliado a Rua Nunes Machado, 3508, Parolin, Curitiba – Paraná – 81550140., para secretariar a sessão, o que aceitei.

- A pedido do Presidente, lê a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor:

c) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para Gestão 2023-2027

- Iniciando-se os trabalhos, a presidente esclareceu que é imprescindível a realização da votação para eleger a nova gestão da associação, para o período de abril de 2023 a abril de 2027. Subsequentemente, foi promovida a apresentação da chapa única, seguida da votação e aprovação dos cargos da diretoria, que foi eleita por aclamação de forma unívoca. Desta forma, estabeleceu-se a nova composição da diretoria da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis ECO RECICLA AMBIENTAL, que detém a incumbência de gerir a entidade no lapso temporal de 08/05/2023 a 07/05/2027.

- Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, em 2 vias de igual teor, e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário e por todos os demais associados presentes.

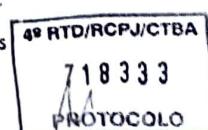
Curitiba 05 de maio de 2023.

*Rosangela da Silva*  
PRESIDENTE  
Rosangela da Silva

*Michael Delvíd de Jesus*  
SECRETÁRIA  
Michael Delvíd de Jesus

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**

Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mat. Duodoro, 320 – Sala 304  
(41) 3215.3305 – Curitiba – PR



João Manoel de Oliveira Franco

Agente Delegado

LIVRO A-000

## CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 7.437-003

Página 005 de 008

ROGERIO MARGAS  
Escrevente

RESSALVA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE  
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-ECO RECICLA AMBIENTAL  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2023.

Ressalvamos que os membros eleitos para a gestão 2023/2027 são:

**Presidente:** Rosangela da Silva, solteira, catadora de materiais recicláveis, inscrita no CPF n.º 786.316.709-44, Cédula de Identidade RG n.º 05.052.067-6, residente e domiciliada à Lamenha Lins, n.º 3805, Parolin, 80220-081, Curitiba – PR.

**Vice Presidente:** Valeria Ramos, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, inscrito no CPF 027.068.619-32, Cédula de Identidade RG n.º 7.022.111-0 residente e domiciliado Joao Kozera, 60, Uberaba, Curitiba – Paraná - 81550140

**1º Secretário:** Michael Deivid de Jesus, brasileiro, solteiro, catador de materiais recicláveis, inscrito no CPF 100.381.959-17, Cédula de Identidade RG n.º 10123029-5 residente e domiciliado a Rua Nunes Machado, 3508, Parolin, Curitiba – Paraná – 81550140.

**2º Secretário:** Jacqueline Alvarenga dos Santos, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, inscrito no CPF 065.436.919-48, Cédula de Identidade RG n.º 10.136.995-1, residente e domiciliado Pedro de Lara, 37, Parolin, Curitiba - Paraná  
**Tesoureiro:** Cleverton Antonio Rodrigues, brasileiro, solteiro, catador de materiais recicláveis, inscrito no CPF 094.747.589-30, Cédula de Identidade RG n.º 11.021.998-9, residente e domiciliado Avenida do Canal, 590 A, Uberaba, Curitiba – Paraná.

**2º Tesoureiro:** Fabiano Gonçalves, brasileiro, solteiro, catador de materiais recicláveis, inscrito no CPF 075.684.729-06, Cédula de Identidade RG n.º 100921131-6, residente e domiciliado à Lamenha Lins, n.º 3491, Parolin, 80220-081, Curitiba – Paraná.

**1º Conselho Fiscal:** Sebastiao Vanderlei da Silva, brasileiro, solteiro, catador de materiais recicláveis, inscrito no CPF n.º 045.434.029-01 , Cédula de Identidade RG n.º 5.739.321-1, residente e domiciliado à Rua Lamenha Lins, n.º 3805, Parolin, 80220-081, Curitiba – PR.

**2º Conselho Fiscal:** Marta Martins Feliciano Lima, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, inscrito no CPF 041.253.339.12 , Cédula de Identidade RG n.º 8.205.750-1, residente e domiciliado Padre Dehon, 2533, Boqueirão, Curitiba – Paraná.

**3º Conselho Fiscal:** Bruno Dama de Carvalho, brasileiro, catador de materiais recicláveis, inscrito no CPF 097.090.349-95 , Cédula de Identidade RG n.º 132621152, residente e domiciliado Geraldo Taparoski, 291, Parolin, Curitiba – Paraná.

Presidente

Secretaria

Rosangela da Silva

Michael Deivid de Jesus



PROTOCOLADO SOB N° 718.333 e AVERBADO SOB N° 7.437, do  
Livro "A-1" de Pessoas Jurídicas. Curitiba-PR, 23 de junho de 2023.  
Empreiteiro: R\$ 73,80 (VRC 300,00) Funerar: R\$ 10,88. Selo: R\$ 4,00, ISEN: R\$  
2,85. Fundep: R\$ 3,69

João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado  
Eduardo de Oliveira Franco - Escrivão de Substituto  
Rogerio Margas - Escrevente de Substituto  
Selo Digital: 577046VnZ4z243PmXk3100  
Consulte em <http://selo.funerparan.com.br/consulta>



LIVRO A-000

## CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 7.437-003

Página 006 de 008

  
ROGERIO MARGAS  
EscriventeASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS  
ECO RECICLA AMBIENTAL

CNPJ: 34.093.459/0001-07

## QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

**Presidente:** Rosangela da Silva, solteira, catadora de materiais recicláveis, inscrita no CPF n.º 786.316.709-44, Cédula de Identidade RG n.º 0.502.067-6, residente e domiciliado à Lamenha Lins, n.º 3805, Parolin, 80220-081, Curitiba – PR.

**Vice Presidente:** Valeria Ramos, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, inscrito no CPF 027.068.619-32, Cédula de Identidade RG n.º 7.022.111-0 residente e domiciliado Joao Kozera, 60, Uberaba, Curitiba – Paraná - 81550140

1º **Secretário:** Michael Deivid de Jesus, brasileiro, solteiro, catador de materiais recicláveis, inscrito no CPF 100.381.959-17, Cédula de Identidade RG n.º 10123029-5 residente e domiciliado a Rua Nunes Machado, 3508, Parolin, Curitiba – Paraná - 81550140.

2º **Secretário:** Jaqueline Alvarenga dos Santos, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, inscrito no CPF 065.436.919-48, Cédula de Identidade RG n.º 10.136.995-1, residente e domiciliado Pedro de Lara, 37, Parolin, Curitiba - Paraná

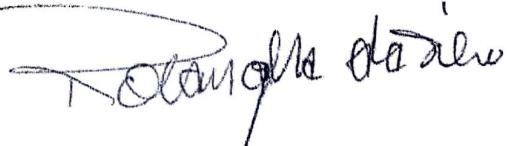
**Tesoureiro:** Cleverton Antonio Rodrigues, brasileiro, solteiro, catador de materiais recicláveis, inscrito no CPF 094.747.589-30, Cédula de Identidade RG n.º 11.021.998-9, residente e domiciliado Avenida do Canal, 590 A, Uberaba, Curitiba – Paraná.

2º **Tesoureiro:** Fabiano Gonçalves, brasileiro, solteiro, catador de materiais recicláveis, inscrito no CPF 075.684.729-06, Cédula de Identidade RG n.º 100921131-6, residente e domiciliado à Lamenha Lins, n.º 3491, Parolin, 80220-081, Curitiba – Paraná.

1º **Conselho Fiscal:** Sebastiao Vanderlei da Silva, brasileiro, solteiro, catador de materiais recicláveis, inscrito no CPF n.º 045.434.029-01 , Cédula de Identidade RG n.º 5.739.321-1, residente e domiciliado à Rua Lamenha Lins, n.º 3805, Parolin, 80220-081, Curitiba – PR.

2º **Conselho Fiscal:** Marta Martins Feliciano Lima, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, inscrito no CPF 041.253.339.12 , Cédula de Identidade RG n.º 8.205.750-1, residente e domiciliado Padre Dehon, 2533, Boqueirão, Curitiba – Paraná.

3º **Conselho Fiscal:** Bruno Dama de Carvalho, brasileiro, catador de materiais recicláveis, inscrito no CPF 097.090.349-95 , Cédula de Identidade RG n.º 132621152, residente e domiciliado Geraldo Taparoski, 291, Parolin, Curitiba – Paraná.



RUA LAMENHA LINS, 3491 - CURITIBA - PARANÁ

CONTATO - (41) 3332-3815 - [ecorecicla.ambiental@gmail.com](mailto:ecorecicla.ambiental@gmail.com) CNPJ: 34.093.459/0001-07

João Manoel de Oliveira Franco

Agente Delegado

LIVRO A-000

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 7.437-003

Página 007 de 008



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS  
 ECO RECICLA AMBIENTAL

*[Handwritten signature]*  
 ROGERIO MARGAS  
 Escrivente

CNPJ 24.093.469/0001-67

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ECO RECICLA AMBIENTAL –  
 ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS  
 DATA 05/05/2023

NOME	CPF	ASSINATURA
Bruno V. L.	097091034995	<i>[Signature]</i>
Valteria Amorim	027.668.613-32	<i>[Signature]</i>
Elizangela C. L.	87537346968	<i>[Signature]</i>
Fernando R.	65867839974	<i>[Signature]</i>
Edilson Antonio Rodrigues	098747589-30	<i>[Signature]</i>
Helena dos Santos	28696267857	<i>[Signature]</i>
Márcia S. C.	100.381.959-17	<i>[Signature]</i>
Sonia Gonçalves	16981851968	<i>[Signature]</i>
Jaqueline da Costa	065.436.919-48	<i>[Signature]</i>
Rayssa da Silva S.	112.408.663-50	<i>[Signature]</i>
Mariajane S.	041.253.399-12	<i>[Signature]</i>
Edna Paula	068.961.929-32	<i>[Signature]</i>
Perilda Magari	024.296.139-60	<i>[Signature]</i>
Yuri	801.596.752-39	<i>[Signature]</i>
SEBASTIÃO	01095.136.029-01	<i>[Signature]</i>
José Wito Sozinho	800499409	<i>[Signature]</i>
Reginaldo do Nascimento	786.316.709-64	<i>[Signature]</i>
Fábio Gonçalves	075.684.729-06	<i>[Signature]</i>

# ESTATUTO SOCIAL DA «Razão\_Social»

## CAPÍTULO I

### DA ASSOCIAÇÃO, SEUS FINS, SEDE E DURAÇÃO

**Art. 1º.** - Sob a denominação de **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Eco Recicla Ambiental**, pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro na **Rua Lamenha Lins, nº 3491, Bairro Parolin, 80220-081**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, passa a regular-se por este estatuto e pela legislação aplicável.

**Art. 2º.** A Associação tem por finalidades:

- I. Da assistência e desenvolvimento social;
- II. Da segurança alimentar e nutricional;
- III. Do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza;
- IV. Da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- V. Da experimentação não lucrativa, de novos modelos associado-produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, fomentando o associativismo e o cooperativismo;
- VI. Do estudo e da pesquisa, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito à preservação do meio ambiente, coleta, seleção e transformação de reciclados e promoção do desenvolvimento sustentável e às suas finalidades institucionais;
- VII. Reunir os catadores de materiais recicláveis, visando à geração de trabalho e renda, incentivando a organização comunitária;
- VIII. Promover a organização, a capacitação profissional e a comercialização dos produtos dos catadores de materiais recicláveis;
- IX. Apoiar e defender os interesses dos catadores de materiais recicláveis;
- X. Divulgar os benefícios que o trabalho dos seus associados gera para a cidade de Curitiba, enfatizando o caráter de serviço de utilidade pública prestada pelos catadores de materiais recicláveis;
- XI. Representar o grupo perante as autoridades administrativas e judiciais;
- XII. Apoiar a criação de associações e/ou cooperativas, visando extinguir o descompasso entre a relevância do serviço prestado pelo grupo à sociedade e a renda que cada catador retira dessa função, através de:
  - a) Defesa contra atravessadores e intermediários;
  - b) Defesa contra a exploração no peso e no preço dos depósitos e/ou contra concorrência desleal;

4º RTD/RCPJ/CTBA
66387 b/9
PROTOCOLO

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# ESTATUTO SOCIAL DA «Razão\_Social»

## CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO, SEUS FINS, SEDE E DURAÇÃO

**Art. 1º.** - Sob a denominação de **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Eco Recicla Ambiental**, pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e fórum na **Rua Lamenha Lins, nº 3491, Bairro Parolin, 80220-081**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, passa a regular-se por este estatuto e pela legislação aplicável.

**Art. 2º.** A Associação tem por finalidades:

- I. Da assistência e desenvolvimento social;
- II. Da segurança alimentar e nutricional;
- III. Do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza;
- IV. Da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- V. Da experimentação não lucrativa, de novos modelos associativos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, fomentando o associativismo e o cooperativismo;
- VI. Do estudo e da pesquisa, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito à preservação do meio ambiente, coleta, seleção e transformação de reciclados e promoção do desenvolvimento sustentável e às suas finalidades institucionais;
- VII. Reunir os catadores de materiais recicláveis, visando à geração de trabalho e renda, incentivando a organização comunitária;
- VIII. Promover a organização, a capacitação profissional e a comercialização dos produtos dos catadores de materiais recicláveis;
- IX. Apoiar e defender os interesses dos catadores de materiais recicláveis;
- X. Divulgar os benefícios que o trabalho dos seus associados gera para a cidade de Curitiba, enfatizando o caráter de serviço de utilidade pública prestada pelos catadores de materiais recicláveis;
- XI. Representar o grupo perante as autoridades administrativas e judiciais;
- XII. Apoiar a criação de associações e/ou cooperativas, visando extinguir o descompasso entre a relevância do serviço prestado pelo grupo à sociedade e a renda que cada catador retira dessa função, através de:
  - a) Defesa contra atravessadores e intermediários;
  - b) Defesa contra a exploração no peso e no preço dos depósitos e/ou contra concorrência desleal;

4º RTD/RCPJ/CTBA

663876

PROTOCOLO

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

*R R*

## **ESTATUTO SOCIAL DA «Razão Social»**

c) Estudos, detecção de oportunidades, análises de viabilidade técnica-econômica e implantação de etapas de processos de reciclagem que agreguem valor ao produto inserido no setor produtivo da economia, comercializados pelos catadores de materiais recicláveis;

- d) Fomentar a coleta seletiva e promover a educação ambiental.
- XIII. Coletar, triar e comercializar resíduos sólidos recicláveis provenientes da coleta seletiva e grandes geradores.

**Art. 3º.** Com o objetivo de cumprir suas finalidades, a Associação organizará e manterá os serviços que se fizerem necessários direta ou indiretamente, celebrando convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos, nos âmbitos públicos ou privados e viabilizará a recuperação, a separação, a classificação e a mecanização dos resíduos recicláveis, obedecendo a regulamentos específicos, aprovados em assembleia geral.

## **CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL**

**Art. 4º.** Somente poderão ser associadas pessoas físicas, maiores de 18 anos que catam materiais recicláveis necessários à sua sobrevivência. Os quais não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação.

**Parágrafo único** – Não poderão ser associados os intermediários que fazem revendas, donos de depósitos, firmas e atravessadores, bem como quaisquer outras pessoas que não se enquadrem no artigo anterior.

**Art. 5º.** - A formalização do ingresso dos associados na Associação implicará na adesão aos termos desse Estatuto, que obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Solicitação de filiação através do requerimento feito pelo interessado, o que também significa a concordância com a forma de pagamento estabelecida;
- II. Pagamento das contribuições;
- III. Aprovação da filiação em reunião com associados e diretoria.

**Art. 6º.** - A Associação fornecerá a cada um de seus associados uma identidade social.

**Art. 7º.** - Os deveres dos associados são:

42 RCD/RCPJ/CTBA

66387 b

PROTÓCOLO

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

R R

## **ESTATUTO SOCIAL DA «Razão\_Social»**

- I. Observar e cumprir o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno;
- II. Participar de todas as atividades programadas pela Associação;
- III. Pagar com pontualidade as mensalidades, de valor decidido em Assembléia Geral;
- IV. Arcar com o pagamento do seguro de acidentes pessoais;
- V. Comparecer às Assembléias Gerais e acatar suas decisões;
- VI. Acatar as deliberações da Diretoria;
- VII. Propagar o espírito de solidariedade entre toda a categoria e agir de acordo com os critérios cooperativistas, sempre priorizando o coletivo e não o individual.

**Art. 8º.** – Os direitos dos associados são:

- I. Comparecer às Assembléias Gerais, participando das discussões e da votação do assunto em pauta;
- II. Votar e ser votado para os cargos dos órgãos da Associação nos termos do presente Estatuto;
- III. Utilizar os serviços prestados pela Associação;
- IV. Convocar Assembléia Geral Extraordinária mediante requisição de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados.
- V. Participar, sem direito a voto, das reuniões da Diretoria.

**Art. 9º.** – Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis.

**Art. 10º.** – Terá seus direitos suspensos o associado que não comparecer a três Assembléias Gerais consecutivas.

**Art. 11º.** – Será excluído do quadro social o associado que:

- I. Tiver má conduta profissional ou algum ato cometido contra a Associação;
- II. Sem motivo justificado e aceito, atrasar mais de três meses o pagamento de suas contribuições;
- III. Levar bebidas alcoólicas ou chegar embriagado para desempenhar seu trabalho ou na sede da Associação;
- IV. Levar crianças na catação do material reciclável, assim como, no local da Associação para desempenhar o trabalho;
- V. Não manter o respeito e dignidade com os Associados.

**§ 1º** - A intenção de exclusão será notificada por escrito pela Diretoria, com a justificativa da causa que a motivou, informando ao associado que poderá apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias da ciência.

**§ 2º** - Após a defesa, a Diretoria terá 10 (dez) dias para proferir decisão, da qual será notificado por escrito o associado e informado de que

4º RTD/RCPJ/CTBA

66387 6

PROVOCATÓRIA

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**

Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

RZ

ESTATUTO SOCIAL DA «Razão\_Social»

dispõe do prazo máximo de 10 (dez) dias da ciência para apresentar recurso à Assembléia Geral, que proferirá decisão definitiva.

**Art. 12º.** – Perderá o direito de pertencer à Associação o associado que deixar o exercício da profissão.

**Art. 13º** - Ao associado é reservado o direito de demissão (pedido de desligamento) dos quadros associativos, devendo apresentar pedido por escrito à Diretoria, que será deferido necessariamente desde que o associado esteja em dia com suas obrigações.

**Parágrafo único** – O associado demissionário poderá solicitar sua readmissão aos quadros associativos a qualquer tempo, e esta será analisada nos termos do presente Estatuto.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 14º.** – A associação será administrada por:

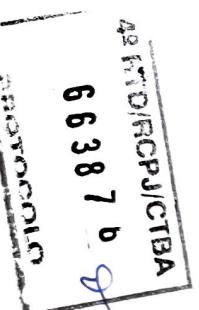
- I. Assembléia Geral: órgão máximo e soberano da entidade, constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos;
  - II. Diretoria: escolhida entre os associados em Assembleia Geral e composta pelos seguintes cargos: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário; d) Tesoureiro;
  - III. Conselho Fiscal: composto por um associado (a) escolhido em Assembleia Geral.

**Art. 15º.** - A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

**§1º.** – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, e a Extraordinária sempre que necessário.

**§2º.** - A Assembleia Geral será convocada por correspondência direta aos associados ou por edital afixado na sede da Associação, pelo Presidente, pela maioria da Diretoria, pela maioria do Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, devendo ser convocada por escrito e no mínimo com 07 (sete) dias de antecedência.

**§3º** - A Assembleia Geral somente poderá deliberar em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, ou em



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

## **ESTATUTO SOCIAL DA «Razão\_Social»**

segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**§4º** - As decisões da Assembleia serão tomadas com a maioria simples de votos, não sendo permitido o voto por procuração ou por correspondência.

**§5º** - A Assembleia Geral Extraordinária convocada só poderá deliberar sobre o motivo expresso de sua convocação.

**Art. 16º.** Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal;
- II. Destituir membros da Diretoria e/ou Conselho Fiscal;
- III. Alterar e reformar o estatuto social quando necessário e conveniente;
- IV. Revogar resoluções da Diretoria quando julgadas nocivas em relação às finalidades da Associação;
- V. Discutir, e homologar ou rejeitar, as prestações de contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- VI. Discutir, e homologar ou rejeitar o relatório anual da Associação;
- VII. Manifestar-se sobre a aceitação de doações, aquisições ou alienação dos bens;
- VIII. Decidir em grau de recurso sobre a pena de exclusão aplicada aos associados;
- IX. Decidir sobre a dissolução da Associação e indicar a(s) entidade(s) que irá(ao) receber o patrimônio social da entidade;
- X. Elaborar e aprovar o Regimento Interno, e quando necessário, alterá-lo;
- XI. Definir o valor das mensalidades dos associados.

**Parágrafo único** – Para deliberar sobre as competências II, VII, VIII e IX deste artigo será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto e a Assembleia ser convocada explicitamente para estes fins.

**Art. 17º.** – O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo haver reeleição. Não há limite para reeleições sucessivas.

**§1º** - Serão eleitos os que tiverem maioria simples dos votos.

**Art. 18º** - As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo proibida a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens aos diretores, conselheiros, associados ou benfeiteiros, sob qualquer forma.

**Art. 19º.** - Compete ao Presidente:

4º FTD/RCPJ/CTBA

66387

201000000000

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

## **ESTATUTO SOCIAL DA «Razão Social»**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Convocar, não exclusivamente, as Assembleias Gerais;
- III. Convocar reuniões de Diretoria;
- IV. Assinar os cheques bancários;
- V. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- VI. Assinar todo e qualquer documento de responsabilidade da Associação;
- VII. Fazer organizar, por Contador legalmente habilitado e submeter à Assembleia Geral, anualmente, com parecer prévio do Conselho Fiscal, o balanço financeiro e o relatório de atividades da Associação.
- VIII. Realizar pagamentos, transferências e movimentar a conta corrente da associação.

### **Art. 20º. - Compete ao Vice Presidente:**

- I. Substituir o Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos, exercendo todas as atividades previstas no artigo anterior;
- II. Assinar cheque conjuntamente com o Presidente na falta do Tesoureiro, e na falta do Presidente, assinar com o Tesoureiro;
- III. Colaborar com os demais diretores em suas tarefas;
- IV. Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

**Parágrafo único** – em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, cumulando eventuais atribuições dos cargos.

### **Art. 21º. - Compete ao Secretário:**

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
- II. Atender e arquivar as correspondências;
- III. Manter sob sua responsabilidade todos os documentos e atas que se referem à Associação.

### **Art. 22º. - Compete ao Tesoureiro:**

- I. Arrecadar, contabilizar e depositar as contribuições dos associados, bem como outras doações em dinheiro;
- II. Zelar pelo patrimônio da entidade mantendo atualizada a relação de bens e acompanhando o trabalho do profissional de contabilidade responsável;
- III. Fixar em local de fácil acesso e leitura, para os associados, os relatórios de receitas e despesas, apresentando o balancete para análise do Conselho Fiscal;

**49 RFD/RCPJ/CTBA**

**663870**

**PROTOCOLO**

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mauá, Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

## ESTATUTO SOCIAL DA «Razão\_Social»

**Art. 23º.** - O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos e será coincidente ao mandato da Diretoria, podendo haver reeleição, e as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos.

**Art. 24º.** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar todos os documentos de receitas e despesas;
- II. Aprovar ou rejeitar a prestação de contas a ser submetida à Assembleia Geral.

## CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

**Art. 25º.** - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, e outros que venha a adquirir por compra, permuta, doação ou legado.

**Art. 26º** - As rendas e receitas da Associação serão provenientes de:

- I. doação e legados;
- II. contribuições voluntárias em dinheiro ou em bens;
- III. mensalidades e contribuições recebidas dos associados;
- IV. resultados ou produtos auferidos em campanhas de arrecadação de fundos especiais, inclusive em co-participação com outras instituições ou empresas do setor privado;
- V. subvenções, auxílios ou convênios destinados pelos poderes públicos federais, estaduais ou municipais;
- VI. rendas auferidas nas locações de imóveis e eventuais outras rendas;
- VII. juros, dividendos, ações, apólices de dívida pública, assim como aqueles decorrentes de prestação de serviços, e vendas de produtos industrializados, manufaturados, artesanais e artísticos.
- VIII. Receita da recuperação de materiais plásticos, sucatas de alumínio, materiais metálicos, papel, papelão e outros materiais recicláveis.

**Parágrafo único** - Todos os bens e receitas serão aplicados integralmente dentro do território nacional, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais, segundo previsto neste estatuto.

**Art. 27º.** - Em caso de extinção, o patrimônio da Associação, ou seu produto, será doado a entidade ou entidades de fins iguais ou semelhantes aos seus, necessariamente sediada no Município de Curitiba-PR, por indicação da Assembléia Geral convocada especificamente para este fim.

4º RTD/RCPJ/CTBA

663876

*[Assinatura]*

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

*[Assinatura]*

## ESTATUTO SOCIAL DA «Razão\_Social»

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 28º.** - A Associação fica autorizada pelo presente Estatuto para representar seus associados, judicial e extrajudicialmente, de acordo com o artigo 5º, XXI, da Constituição Federal, para fins de obtenção de quaisquer direitos previstos na legislação vigente.

**Art. 29º.** - A Associação poderá ser dissolvida por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que haja sérios fatores que impossibilitem sua continuação, estando presentes, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 30º** - A Associação não fará qualquer discriminação ou distinção de sexo, raça, cor, idade, estado de saúde, credo político ou religioso ou outra de qualquer natureza nos termos do presente Estatuto.

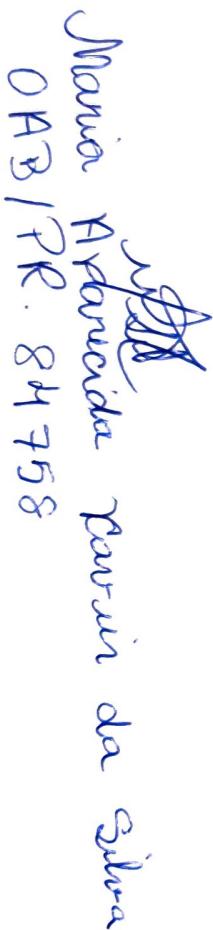
**Art. 31º.** - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria sendo referendado pela Assembléia Geral desta entidade.

**Art. 32º.** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Curitiba, 8 de maio de 2019.

  
Rosangela da Silva  
PRESIDENTE  
Rosangela da Silva

  
Rayssa da S. lva Sabino  
SECRETÁRIA  
Rayssa Da Silva Sabino

  
Rayssa Da Silva Sabino  
Avaliada  
OAB/PR. 84758

42 ITD/RCPJ/CTBA

663876

PROTOCOLO

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba  
Rua Emiliano Perreta, 10 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80010-050 - Tel.: (41) 3015-5100  
E-mail: atendimento@4rticuritiba.com.br - Site: www.4rticuritiba.com.br

**PROTOCOLADO SOB N° 663.876**

**REGISTRADO SOB N° 7.437**

**Curitiba-PR, 03 de Junho de 2019.**

**Emolumento R\$19,30 - Unidade: R\$8,40 Selo: R\$ 1,17**

**Maximino Cesar Lisboa - Oficial**

**Rogério Margas - Escrivente Substituto**

**Marcia Alessandria da Souza - Escrivente**



**Selo Digital ZYXOLCY4dRwPWX. Controle: bhrUqJLWJ**

**Consulte em <http://munarpen.com.br>**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.093.459/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/06/2019
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE CATAORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ECO RECICLA AMBIENTAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOC. DE CAT. MAT. RECICLÁVEIS ECO RECICLA AMBIENTAL</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R LAMENHA LINS</b>	NÚMERO <b>3491</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>80.220-081</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PAROLIN</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@VALORCONTAB.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 9680-8037</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025** às **10:58:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até  
a data da consulta Data/Hora Host  
CELEPAR  
**01/12/2025 - 14:47:17**

<b>CNPJ:</b>	34.093.459/0001-07	<b>Inscrição Estadual:</b>	90823725-01
<b>Nome Empresarial:</b>	ASSOCIACAO DE CATADORES RECICLAVEIS ECO RECICLA AMBIENTAL		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA LAMENHA LINS		
<b>Número:</b>	3491	<b>Complemento:</b>	BARRACAO
<b>Bairro:</b>	PAROLIN		
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	80.220-081	<b>Telefone:</b>	(41)9680-8037
<b>E-mail:</b>	CONTATO@ENGBIOAMBIENTAL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3831999 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO 3839499 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<b>Início das Atividades:</b>	08/2019
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 02/2020
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 02/2020
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 4505426/2025

Período : 01/09/2025 até 30/09/2025

ASSOCIAÇÃO DE CATADEORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ECO RECICLA AMBIENTAL, CPF/CNPJ 34093459000107 certifica que recebeu, em sua unidade de Curitiba - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

### Identificação do Gerador

Razão Social : Souza Cruz Ltda

CNPJ/CPF : 33009911004126

Endereço : Maringá, 4000 SUB PARTE SOUZA CRUZ Jardim Atuba I Município : Pinhais UF : PR

### Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
200139 - Plásticos	CLASSE II B	0,0082	Tonelada	Reciclagem
200101 - Papel e cartão	CLASSE II B	0,0124	Tonelada	Reciclagem

### Observações

### Manifestos Incluídos:

411027158475, 411027413487, 411027051630, 411027077477, 411027131057, 411027271942, 411027299930, 411027342932, 411027186492, 411027230007, 411027385682

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Curitiba, 12/11/2025

Responsável

rosangela da silva

34.093.459/0001-07

Responsável pela Emissão: Rosangela da Silva

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



Lamenha Lins, 3491 CEP : 80220081, Curitiba - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**ALVARÁ Nº 1.717.348**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-090501/2021, a:

**ASSOCIAÇÃO DE CATADEORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ECO RECICLA AMBIENTAL**

R. LAMENHA LINS - Nº: 003491

IND. FISCAL: 62.013.020.000-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 09 839.696-0 CNPJ/CPF: 34.093.459/0001-07

**Taxação: COM IND OUTROS SERV**

**Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

→ **S.94.3.0-8/00-00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

→ E.38.1.1-4/00-00 Coleta de resíduos não-perigosos

→ G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

→ E.38.3.1-9/99-00 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

→ E.38.3.9-4/99-00 Recuperação de materiais não especificados anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB SMMA LISA

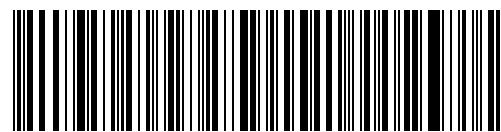
VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.  
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

## IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



9900.8014.A456.4F59-9.B4B0.1124.1298.E5E9-7

1 de 1



## Autorização Ambiental de Funcionamento

**Solicitação:** AFU - 24000553 - Autorização Ambiental de Funcionamento

**Data:** 19/02/2024

**Nº Extra:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 15852/2021 e considerando as demais legislações vigentes, MANIFESTA/CONCEDE/APROVA a presente Autorização Ambiental de Funcionamento à:

**Nome:** ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ECO RECICLA AMBIENTAL

**CNPJ:** 34093459000107

**Rua:** R. LAMENHA LINS

**Nº Predial:** 003491

**Nº Unidade:** **Indicação Fiscal:** 62013020 - 0

**Inscrição Imobiliária:**

**Bairro:** PAROLIN

**Zoneamento:** 3 - ZUM - ZONA DE USO MISTO 3

**Tipo de Unidade / Forma de Atuação**

ESTABELECIMENTO FIXO

**As atividades deverão ser exercidas conforme o tipo de unidade ou forma de atuação informado acima**

**Código**      **Descrição**

383199900      Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

383949900      Recuperação de materiais não especificados anteriormente

381140000      Coleta de resíduos não-perigosos

### Observação

- É proibido o lançamento para o ar, solo e corpo d'água, direta ou indiretamente, de qualquer substância, matéria-prima ou mistura de substâncias em qualquer estado físico (sólido, líquido, gasoso e fluido), evitando prejuízo ao solo, ao ar, à água e flora e fauna, conforme as disposições da Lei Municipal 15.852/2021.

Deverá dar destinação final adequada aos materiais e sucatas segregados no local. Esta destinação deverá ser executada por empresas devidamente licenciadas para este fim.

# TODA A ATIVIDADE DEVERÁ SER DESENVOLVIDA EM LOCAL COBERTO, CONTENDO PISO IMPERMEÁVEL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SOLO #

# Todas as caçambas, tambores, bags e sucata metálica deverão estar depositados em local adequado, contendo cobertura, piso impermeável e contenção, evitando contaminação do solo.

- É proibido:
- a deposição de quaisquer materiais a céu aberto;
- realizar queimas de quaisquer materiais, devendo dar a destinação final adequada de materiais inservíveis;
- realizar lavagens de materiais no local;
- descartar quaisquer materiais em local inadequado (córrego, terreno baldio).

Quaisquer irregularidades de ordem ambiental acarretarão em penalidades previstas na legislação em vigente.

**Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria. Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.**

**Data de Emissão:** 29/02/2024

**Data de Validade:** 28/02/2026

## 💡 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 01/12/2025 14:52:59

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 34.093.459/0001-07

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/12/2025 às 14:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.093.459/0001-07.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 692D.D632.4B55.9634 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Segunda, 1 de Dezembro de 2025 - 14:55:13

- (Versão: p\_v1\_0\_4\_93 (8180) ) [home](#)**!** Nenhum registro encontrado.**Consulta a Fornecedores - Ocorrências****CPF/CNPJ:**

34093459000107

ou

Fornecedor CPF/CNPJ: 34093459000107 não existente no Cadastro Único de Fornecedores do Estado do Paraná.

**Nome/Razão Social:**

ou

**Situação do Cadastro:** Todos[Recarregar imagem, caso esteja ilegível.](#)

\* Imagem de Controle:

[Pesquisar](#)   [Limpar](#)

Segunda, 1 de Dezembro de 2025 - 14:55:13

- (Versão: p\_v1\_0\_4\_93 (8180) ) [topo](#)

---

## CERTIDÃO

Certifico que **NÃO CONSTA** sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná<sup>1</sup> para o CNPJ nº 34.093.459/0001-07.

Curitiba, data da assinatura digital.

*Nelson Cavalaro junior*

**NELSON CAVALARO JUNIOR**  
Coordenadoria de Contratações

---

<sup>1</sup> <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Irregularidades-no-Cumprimento-dos-Contratos> e  
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Atas-de-Aquisicoes>

# Audit trail

## Details

FILE NAME Certidão DPE.docx - 01/12/2025, 15:00

STATUS  Signed

STATUS TIMESTAMP 2025/12/01  
18:01:27 UTC

## Activity



SENT

nelson.cavalaro@defensoria.pr.def.br **sent** a signature request to:  
• Nelson Cavalaro Junior (nelson.cavalaro@defensoria.pr.def.br)

2025/12/01  
18:01 UTC



SIGNED

**Signed** by Nelson Cavalaro Junior (nelson.cavalaro@defensoria.pr.def.br)

2025/12/01  
18:01:27 UTC



COMPLETED

This document has been signed by all signers and is **complete**

2025/12/01  
18:01:27 UTC

The email address indicated above for each signer may be associated with a Google account, and may either be the primary email address or secondary email address associated with that account.